

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2019**

**Autoriza o Município de Novo Barreiro realizar contratação emergencial de Professores e dá outras providencias.**

**Art. 1º** Fica o Município de Novo Barreiro, autorizado a contratar em caráter emergencial e de forma administrativa, pelo prazo de até 10 (dez) meses, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.122/2010 que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Novo Barreiro e dá outras providencias*”, servidores nos termos do quadro abaixo:

| <b>Número de Servidores</b> | <b>Cargo</b> | <b>Área de atuação</b>                     | <b>Carga Horária</b>      | <b>Remuneração Mensal</b> |
|-----------------------------|--------------|--|---------------------------|---------------------------|
| 05                          | Professor    | Licenciatura em Pedagogia                  | 20 (vinte) horas semanais | R\$.1.662,52              |
| 02                          | Professor    | Licenciatura em Geografia ou história      | 20 (vinte) horas semanais | R\$.1.662,52              |
| 01                          | Professor    | Formação em Ciências Biológicas ou Química | 20 (vinte) horas semanais | R\$.1.662,52              |
| 01                          | Professor    | Formação em Matemática ou Física           | 20 (vinte) horas semanais | R\$.1.662,52              |
| 01                          | Professor    | Formação em Educação Física                | 20 (vinte) horas semanais | R\$.1.662,52              |

**§ 1º.** Para fins de contratação, serão utilizados os cadastros de reserva do Concurso Público e de testes seletivos vigentes realizados no âmbito da administração municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0701 12 365 0041 2014 MANUT. CRECHE  
0701 12 365 0041 2014 31900400000000 0020 14646.3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
0702 12 361 0047 2021 E. FUNDAMENTAL  
0702 12 361 0047 2021 31900400000000 0020 19686.0 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

**Claiton Ribeiro da Silva**

**Presidente do Legislativo Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência, urgentíssima.

Trata-se de autorização para contratação no ano de 2019 de professores, conforme quadro que consta da Lei Municipal.

A excepcionalidade que justifica a contratação emergencial se dá em função das seguintes situações:

- a) Professor de Educação Infantil – 20 horas semanais para substituição da Professora Tatiane Massing que é a Primeira Dama e que está no desempenho das funções de Secretária de Saúde;
- b) Professor de séries iniciais, em substituição à Professora Carina Hammes está em Licença Maternidade até 20 de abril de 2019, tendo mais um mês de férias e Licença Prêmio;
- c) Professor de séries iniciais, em substituição à Professora Charlene Bordignon que tem previsão de entrar em Licença Maternidade a partir do mês de fevereiro ou março de 2019;
- d) Professor de educação infantil – séries iniciais em substituição à Professora Tairine Thiel ante ao fato de sua nomeação ao cargo de direção da Escola Sonho Meu;
- e) Professor de educação infantil – séries iniciais, ante a instalação de mais uma turma na Escola Sonho Meu;
- f) Professor de Geografia ou história para atuar junto a Escola Municipal Zeferino Brasil em substituição a professora Aline Franz, que vai assumir setor na Secretaria Municipal de Educação;
- g) Professor de História ou Geografia, para atuar junto a escola João Batista Réus em substituição a professora Mabel S. Kasper que está atuando em setor (Coordenação Pedagógica);
- h) Professor de Matemática para suprir o afastamento da professora Jocieli Linke que tem previsão de entrar em licença gestante no mês de fevereiro de 2019 e para suprir o afastamento da professora Verônica Begnini – Licença Maternidade que está em licença gestante e a Professora Camila que está na Secretaria de Educação em Setor.
- i) Professor de Ciências será para suprir o tempo de Licença Maternidade da professora Carina Hammes;
- j) Professor de Ciências, para suprir o afastamento do Professor Henrique Gomes Junior que assume coordenação pedagógica (Setor) junto a Escola João Batista Réus.
- k) Também temos a previsão de aposentadoria da Professora Mara Tonini que completa o tempo em maio de 2019.
- l) Professor de educação física temos a Professora Franciele Schwede que está de Diretora da Escola Zeferino Brasil.
- m) Professor de educação infantil – séries iniciais temos a professora Marilia que assume coordenação na Escola João Batista Réus e a Professora Andréia que está na coordenação da Escola Zeferino Brasil e a Professora Viviane que está na Direção da Escola João Batista Réus e a professora Alessandra Franz que assume coordenação na Escola Sonho Meu.

Desta forma, necessário se faz a contratação emergencial de professores para suprir a necessidade e desta forma manter o bom funcionamento de nossas escolas.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

**Volnei Nicola Tonello**  
**Prefeito Municipal em exercício**

